



Preleitura Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 012/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
À ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPAER-  
MT.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal  
de Cotriguaçu.

FAÇO SABER à todos os habitantes  
deste Município que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o CONVÊNIO, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos, com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER - MT, visando custear o funcionamento do seu Escritório Local, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 26 de novembro de 1993.

  
ANTONIO SKURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente na data supra.  
*Noeli Maria S. Lorandi*  
NOELI MARIA S. LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE